

EDITAL CERFEAD Nº13/2018

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE APOIO À PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO EM PROJETO DE EXTENSÃO

CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EAD PRÓ-REITORIA DE ENSINO

O Diretor do Centro de Referência em Formação e Educação a Distância (CERFEAD/IFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições (internas e externas) e as normas da Seleção Simplificada para atuar como bolsista no Projeto de Extensão “*Desenvolvimento e disseminação da Educação a Distância do IFSC*”, registrado na Diretoria de Extensão sob o nº PJ311-2017 na atividade de APOIO ADMINISTRATIVO e de APOIO À PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, de acordo com a Resolução nº 61/2016/CS, Portaria SETEC/MEC nº 58/2014, e com as disposições deste Edital.

1. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
De 17 a 30 de julho de 2018, até às 23h59min	Período de Inscrições
Dia 01 de agosto de 2018, a partir das 19h	Publicação do Resultado Parcial da 1ª etapa - Análise de Documentos
Dia 02 de agosto de 2018, até as 23h59min	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª etapa - Análise Documental, para o e-mail selecao-ead@ifsc.edu.br
Dia 03 de agosto de 2018, a partir das 19h	Publicação do Resultado da 1ª etapa - Análise Documental e convocação para 2ª etapa - Entrevista
Dias 08 e 09 de agosto de 2018	2ª etapa - Entrevista
Dia 10 de agosto de 2018, a partir das 19h	Publicação do resultado parcial da 2ª etapa - Entrevista
Dia 13 de agosto de 2018, até as 23h59min	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado Parcial da 2ª etapa - Entrevista
Dia 14 de agosto de 2018, a partir das 19h	Publicação do Resultado Final

1.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem ou adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Atividade	Vagas
APOIO ADMINISTRATIVO	1 + cadastro de reserva
APOIO À PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	3 + cadastro de reserva

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro, dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.2 Manter currículo atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

3.3 Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 20 horas semanais no Cerfead/Florianópolis com horários flexíveis, entre 2ª a 6ª feira, na cidade de Florianópolis - SC.

3.4 Se o candidato for servidor do IFSC: atender à Resolução nº 020/2007/CD/IFSC, à Resolução nº 024/2008/CD/IFSC, à Resolução CD Nº 13/2008CD/IFSC, à Resolução nº 19/2012/CD/IFSC e à Resolução nº 61/2016/CS.

3.5 Requisitos específicos para cada uma das vagas:

3.5.1 Para a vaga de bolsista de Apoio Administrativo, o candidato deverá ter graduação completa nas áreas de gestão, tecnologia da informação, secretariado executivo ou correlatos, ou estar cursando graduação ou pós-graduação no IFSC.

3.5.2 Para a vaga de Apoio à Produção de Material Didático, o candidato deve ser graduado em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social; ou outra graduação, com conhecimento e experiência em educação a distância e edição de recursos no Moodle; ou estar cursando graduação ou pós-graduação no IFSC, com conhecimento e experiência em educação a distância e edição de recursos no Moodle.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas do dia 17 de julho de 2018 até às 23h59 do dia 30 de julho de 2018.

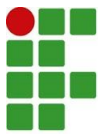
4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário específico.

4.2.1 Para Apoio Administrativo, as inscrições devem ocorrer pelo formulário disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/827586?lang=pt-BR>

4.2.2 Para Apoio à Produção de Material Didático, as inscrições devem ocorrer pelo formulário disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/959845?lang=pt-BR>

4.3 Deverá ser anexada a documentação probatória dos requisitos de candidatura, conforme a atividade/vaga pretendida, digitalizada preferencialmente em arquivo único (formato PDF):

- Diploma acadêmico de curso de graduação, conforme pré-requisitos da vaga, se o candidato possuir;
- Comprovante de matrícula e frequência (se aluno do IFSC);
- Documentos comprobatórios de experiência anterior para a vaga pretendida (contrato de trabalho, estágio, registro CTPS, declarações, etc.)



- d) Somente no caso de candidato servidor do IFSC, **Declaração de Disponibilidade do Bolsista**, a ser obtida pelo candidato junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) do câmpus ao qual está formalmente vinculado ou, no caso de servidores da Reitoria, a ser obtida junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

4.4 Caso um mesmo candidato envie mais de uma inscrição, será considerado apenas a última inscrição enviada.

4.5 A ausência da documentação que comprove atendimento aos requisitos de candidatura implicará em indeferimento da inscrição.

4.6 Não serão aceitos, para fins de comprovação dos critérios dispostos entre os requisitos da vaga ou que sejam objeto de pontuação neste Edital, declarações do próprio candidato ou currículos elaborados pelo próprio candidato, inclusive Currículo Lattes.

4.7 Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível ou ilegíveis serão desconsiderados.

4.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.9 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário de inscrição, na forma do edital.

4.10 O IFSC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As candidaturas serão avaliadas por Banca composta por servidores do IFSC designados para este fim ou vinculados ao projeto de extensão do Cerfead.

5.2 O processo seletivo de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 1.

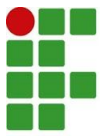
5.2.1 Somente serão analisados os documentos dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 3.5 deste edital. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

5.3 A análise de documentos para as vagas de **Apoio à Produção de Materiais Didáticos** terá o valor máximo de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC - 05 pontos;
- b) Comprovação do vínculo como aluno do IFSC - 10 pontos;
- c) Comprovação de experiência em educação a distância e edição de recursos no Moodle - 01 ponto por ano ou fração, até o limite de 05 pontos;
- d) Graduação completa em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social - 10 pontos.

5.4 A análise de documentos para a vaga de **Apoio Administrativo** terá o valor máximo de 30 pontos, segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo ao quadro permanente do IFSC - 05 pontos
- b) Comprovação do vínculo como aluno do IFSC - 10 pontos;



- c) Comprovação de experiência profissional em processos e sistemas administrativos - 02 pontos por ano ou fração, até o limite de 10 pontos;
- d) Graduação completa - 05 pontos.

5.5 O Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental será divulgado no dia **01 de agosto de 2018, a partir das 19h**, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.6 Caberá recurso quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Análise Documental.

5.6.1 O recurso deverá ser enviado por meio de e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br, conforme cronograma deste edital.

5.6.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com **“RECURSO PRIMEIRA ETAPA - ATIVIDADE PRETENDIDA”** (EX.: RECURSO PRIMEIRA ETAPA - MATERIAL_DIDÁTICO).

5.7 O resultado dos recursos e da Etapa de Análise Documental será divulgado conforme cronograma deste edital, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>, com a convocação para a segunda etapa do processo (entrevistas).

5.7.1 Para cada vaga, serão chamados para a Segunda Etapa - entrevista - até 8 (oito) candidatos, conforme pontuação na Primeira Etapa - Análise de Documentos.

5.7.2 Havendo empate, serão convocados para participação na segunda etapa todos os candidatos que estiverem empatados.

5.7.3 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de **Apoio à produção de Material Didático**, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

- a. Conhecimento em Educação a Distância (10 pontos)
- b. Experiência com edição de recursos do Moodle (10 pontos);
- c. Afinidade da área de formação com a vaga pretendida (5 pontos);
- d. Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (5 pontos);
- e. Disponibilidade de horário (10 pontos).

5.7.4 Na Segunda Etapa - Entrevista, para a vaga de Apoio Administrativo, serão atribuídos até 40 pontos para os seguintes aspectos:

- a. Conhecimento sobre rotinas, sistemas e processos administrativos (10 pontos);
- b. Domínio do pacote Office, Libreoffice e documentos compartilhados (10 pontos);
- c. Afinidade da formação com a vaga pretendida (5 pontos);
- d. Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (5 pontos);
- e. Disponibilidade de horário (10 pontos).

5.8 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

5.9 O Resultado Parcial da Etapa de Entrevista será divulgado conforme cronograma deste edital, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.10 Caberá recurso administrativo quanto ao Resultado Parcial da Etapa de Entrevista.

5.10.1 O recurso deverá ser enviado com devida justificativa, por e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br, conforme cronograma deste edital.



5.10.2 O e-mail deve ter o campo Assunto preenchido com “**RECURSO SEGUNDA ETAPA - ATIVIDADE PRETENDIDA**” (EX.: RECURSO SEGUNDA ETAPA - APOIO_ADMINISTRATIVO).

5.11 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise de currículo e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 70 pontos.

5.11.1 Em caso de empate na Pontuação Final dos candidatos, o critério para desempate será o candidato com a maior experiência comprovada na vaga pretendida.

5.12 O resultado dos recursos da Etapa de Entrevista e o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço: <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

5.12.1 Serão classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação final superior a 40.

5.12.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados em caso de abertura de novas vagas ou por desocupação das vagas dispostas neste Edital, durante a vigência do Projeto.

5.13 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto serão convocados para apresentar os documentos originais que foram digitalizados para inscrição, necessários para assumir suas atividades de bolsista.

6. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas, no âmbito do Projeto de Extensão *Desenvolvimento e disseminação da Educação a Distância do IFSC*.

6.1.1 Atividades a serem desenvolvidas por Apoio Administrativo:

Atender e apoiar os processos administrativos; Auxiliar no processo de desenvolvimento e disseminação da EaD, realizando divulgação de cursos e vagas; Assessorar a coordenação do projeto nas diferentes atividades; Articular atividades com os integrantes do projeto; Sistematizar relatórios; Administrar materiais, recursos humanos e informações relativas ao projeto; Organizar e gerenciar evento de socialização do projeto por meio de capacitação(ões) para a comunidade externa.

6.1.2 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista de Apoio à Produção de Material Didático:

Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, participar da roteirização de conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, editar os materiais e recursos no Moodle. Elaborar Relatório Mensal de Atividades. Participar do evento e apresentar as atividades desenvolvidas por meio de capacitação para a comunidade externa.

6.2 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

6.3 Os selecionados devem desempenhar suas atividades, presencialmente, na cidade de Florianópolis-SC, no Centro de Referência em Formação na EaD/IFSC, situado na Rua Duarte Schutel, 99 -Centro.



7. DO AUXÍLIO

7.1 Os bolsistas receberão auxílio financeiro para execução das atividades.

7.1.1 O auxílio financeiro será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, pagos com recursos da Pró-Reitoria de Ensino/Cerfead.

7.2 O pagamento ao servidor do IFSC será feito via SIAFI, sem encargos ou tributos.

7.3 O pagamento aos não servidores do IFSC será realizado de acordo com as normas tributárias vigentes no país.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O envio de inscrição por candidato no presente Processo Seletivo implicará em manifestação de conhecimento e aceitação tácita das instruções contidas neste Edital.

8.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.3 O bolsista poderá ser desligado do Projeto, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

8.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do IFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

8.5 O Processo Seletivo terá validade **por 01 (hum) ano**, a partir da data da publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por mais um ano, a interesse da instituição.

8.6 O presente Edital, suas retificações e os resultados parciais e finais serão publicados no site do IFSC, no endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/editais-ead>

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

8.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao IFSC, para fins de convocação.

8.9 Esclarecimentos acerca deste processo seletivo podem ser solicitados por meio de envio de e-mail para selecao-ead@ifsc.edu.br preferencialmente com o assunto - **DÚVIDA - EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS - CERFEAD**.

8.10 Os casos omissos serão decididos pelo Centro de Referência em Formação e EaD/IFSC.

Florianópolis, 17 de Julho de 2018.

Fabiana Bohm Gramkow
Diretora do Cerfead, em exercício